



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Poder Executivo
CNPJ. 05.193.115/0001-63

LEI Nº 786/2004-GAB/PMSDC

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS BAIRROS DA MATRIZ, BAIRRO NAZARÉ E BARRO PERPÉTUO SOCORRO E DÁ NOMENCLATURA A VÁRIAS RUAS, TRAVESSAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Capim Sr. FRANCISCO FEITOSA FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 03 (três) Bairros na Cidade de São Domingos do Capim de nomes: Bairro da Matriz, Bairro Nazaré e Bairro Perpétuo Socorro, os quais estão localizados no Mapa Polivisual Urbano, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Ficam denominadas de Avenida Pinheiro, Av. Dr. Lauro Sodré e Av. Magalhães Barata, as quais iniciam e terminam de acordo com o Mapa Polivisual Urbano, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Ficam denominadas de Rua Pe. José de Anchieta, Rua Gomes Palheta, Rua Antônio Corrêa de Melo, Rua Júlio Araújo, Rua João Daibes de Campos, Rua José Soares Palheta, Rua Pascoal Bailão, Rua 7 de Setembro, Rua 15 de novembro, Rua Progresso, Rua Cipriano Chagas, Rua Luciano Maciel de Carvalho, Rua Ver. Exedito Alexandre de Oliveira, Rua Antônio Carvalho, Rua Raul Rosa, Rua Ver. José Sabino Ribeiro, Rua Ver. João Damasceno do Carmo, Rua Santo Antônio, Rua São Raimundo Nonato, Rua Santa Luzia, Rua São Francisco de Assis, Rua Pio X, as quais iniciam e terminam de acordo com o Mapa Polivisual Urbano, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Ficam denominadas as Travessas Veiga Cabral, Trav. João Soares Belo, Trav. Quintino Bocaiúva, Trav. Pe. Vitória, Trav. João Rosa, Trav. Naif Daibes, Trav. Raimundo Lopes Ribeiro, Trav. Ver. Raimundo Barbosa, Trav. Vicente Soares Belo, Trav. Jonas Almeida, Trav. Domingos Gomes, Trav. São José, Trav. Ver. Lambertino da Luz Ferreira, Trav. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Trav. Elisio da Luz, Trav. Eglantina Bastos de Carvalho, Trav. Ver. Benedito Soares Corrêa, as quais iniciam e terminam de acordo com o Mapa Polivisual Urbano, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 5º - Ficam denominadas as Passagens Pirajauara (entre Rua Antônio Corrêa de Melo e Rua Júlio Araújo), Passagem da Liberdade (Praça das Bandeiras) Passagem da Paz (entre Rua João Daibes de Campos e Rua José Soares Palheta), Passagem Manoel Osvaldo Soares (entre a Av. Magalhães Barata e Rua Pe. José de Anchieta) Passagem Martins (José de Anchieta) Passagem Nossa Senhora de Nazaré (Praça de Nazaré) Passagem Capim-Mirin (Rua Gomes Palheta) Passagem Nossa Senhora da Conceição (entre Rua Raul Rosa e Rua Gregório Vieira) Passagem São Benedito (entre Rua Raul Rosa e Rua Gregório Vieira) Passagem São Pedro (entre Rua Raul Rosa e Rua Gregório Vieira), Passagem São Joaquim (Rua Francisco de Assis), as quais iniciam e terminam de acordo com o Mapa Polivisual Urbano, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, em 16 de junho de 2004.


FRANCISCO FEITOSA FARIAS
Prefeito Municipal